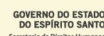


# JUVENTUDES



## EDITAL PROJETO JUVENTUDES

Juventudes capixabas de 15 a 24 anos, integrantes de coletivos jovens ou não, cheias de ideias, que desejam realizar ações em prol da proteção social e dos direitos humanos, se liga neste edital!

Inscrições entre 15 de janeiro e 27 de fevereiro de 2023.

### 1. DA APRESENTAÇÃO DO EDITAL JUVENTUDES

O Projeto Juventudes é uma ação do Governo do Estado do Espírito Santo que por meio da Secretaria de Direitos Humanos, via Programa Estado Presente em Defesa da Vida e gerida pelo Instituto Brasil de Cultura e Arte (IBCA), tem como principal objetivo promover ações de mobilização e fomento idealizadas pelas juventudes capixabas residentes nos municípios de Aracruz, Colatina, Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

Serão premiados 120 projetos, os quais receberão recurso financeiro para o desenvolvimento de ideias e ações previstas por jovens e/ou coletivos jovens. Serão premiados 20 projetos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); 30 projetos no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 40 projetos no valor de R\$3.000,00 (três mil reais); e 30 projetos no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalizando um investimento de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

O projeto JuventudES visa contemplar as diversidades que compõem as juventudes dos territórios contemplados. Será dada em especial atenção às questões identitárias (gênero, diversidade sexual, étnico-raciais, de deficiências) e de vulnerabilidade social (jovens em situação de rua, jovens com dependência alcoólica e/ou química, jovens egressos e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas ou, ainda, egressos e/ou em cumprimento de medidas penais).

Este edital prevê vagas prioritárias para jovens em cumprimento de medida socioeducativa no Instituto Socioeducativo do Espírito Santo – IASES e/ou internos no sistema prisional. Os projetos inscritos nas vagas prioritárias e/ou gerais podem estar relacionados às mais diferentes formas de expressão, mobilização e produção: audiovisual, artes visuais, cultura popular, tradicional e urbana, dança, esporte, gastronomia, literatura, meio ambiente, moda, música, patrimônio, teatro, entre outros.

Este edital está dividido em duas categorias a ser selecionada no ato da inscrição: Categoria I - “Ações de Proteção Social Organizadas por Coletivos Jovens” e Categoria II - “Ações de Produção de Conteúdo e Fruição Cultural em Direitos Humanos” ambos descritos no decorrer deste edital.

**Escreva suas ideias, reúna seu coletivo e leia este edital com atenção.**

**Uma dica: não deixe para fazer a inscrição no último dia!**

## 2.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ter entre 15 e 24 anos e possuir número de RG e CPF;

**Fica esperta(o): aproveita e digitaliza o seu documento RG e CPF ou faz uma boa foto. Vai precisar anexar no formulário de inscrição!**

2.2 A participação da(o) jovem proponente nas vagas gerais depende do município de sua residência, dentre os que seguem:

- a) Aracruz, Colatina, Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória;
- b) Para inscritos nas vagas prioritárias (IASES/SEJUS), conforme item 3, a indicação do município da residência não é obrigatória, atentando-se ao descrito no item abaixo;

**Se liga: você terá que possuir comprovante de residência em seu nome ou de parente em até segunda grau. Pode ser uma conta de água, energia, telefone, condomínio, cartão de crédito, cartão da unidade de saúde, declaração de liderança comunitária, espelho do CadÚnico. Terá que anexar no formulário. Não tem? Pode usar o Anexo 3!**

2.3 A inscrição nas vagas prioritárias (IASSES/SEJUS) para juventudes em cumprimento de medidas socioeducativas no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASSES e/ou internos do sistema prisional - SEJUS, depende das seguintes ações:

- a) Assinalar o item vagas prioritárias (IASSES/SEJUS), presente no Formulário de Inscrição;
- b) Anexar documento Anexo 1;

2.4 Caso a inscrição corresponda a um coletivo de jovens (com histórico ou não de atividades anteriores e não precisando ter registro de CNPJ), deverá ser designada(a) uma(um) jovem proponente representante do coletivo com no mínimo 15 (quinze) e máximo 24 (vinte e quatro) anos de idade;

- a) O coletivo jovem pode ser composto por duas ou mais pessoas. Deve contar com 50% de integrantes entre 15 e 24 anos e os demais devem ter no mínimo 15 e máximo 29 anos;

**Se liga: pede para a galera do coletivo preencher o Anexo 4 com nome completo, RG e CPF. Todas(os) devem assinar. Não esqueça de digitalizar o documento!**

2.5 Jovens proponentes pelas vaga gerais com 15 anos completos e 18 anos incompletos na data de 14 de Março de 2023 deverão anexar Termo de Responsabilidade Anexo 2;

**Fica esperta(o): o Anexo 2 quem preenche e assina é uma(um) representante maior de idade.**

2.6 Juventudes estrangeiras também poderão participar deste edital, desde que possuam número de CPF e comprovem residência nas cidades citadas no item 2.2;

2.7 A(o) jovem proponente selecionada(o) deverá ter disponibilidade para participar do Encontro de apresentação dos selecionados em rede e nas demais ações vinculadas a este edital, segundo item 12 - Do Cronograma;

**Galera caso sua ideia e/ou a de seu coletivo for selecionada, IMPORTANTE salvar na agenda o período de 13/03 a 24/03! No seu município vai rolar o Encontro de apresentação dos selecionados em rede! Você assina o Termo de Compromisso entre essas datas!**

2.8 A(o) jovem proponente não pode participar da Comissão de Seleção, nem ser companheira(o) e nem parente direto ou de até 3º grau dos membros da comissão referida;

### 3.DAS VAGAS PRIORITÁRIAS (IASES/SEJUS)

3.1 As juventudes em cumprimento de medida socioeducativa (em meio fechado, provisório e semiliberdade) no Instituto Socioeducativo do Espírito Santo – IASES e/ou internos no sistema prisional - SEJUS, podem se inscrever neste edital;

- a) O projeto JuventudES reconhece a autonomia das(os) jovens enquanto sujeitos políticos e, por isso, percebidos enquanto agentes capazes de intervir e transformar suas próprias realidades socioculturais. O presente edital, garante paridade de análise dos projetos apresentados nas vagas prioritárias (IASES/SEJUS) tendo em vista as especificidades legais que compreendem as atividades que são realizadas nas Unidades de Internação do IASES;
- b) O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES) é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos (SEDH). O órgão é o responsável por fazer a gestão e execução das medidas socioeducativas ao adolescente em conflito com a Lei no Estado através dos programas de atendimento em meio fechado, provisório, semiliberdade e meio aberto.
- c) A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) é o órgão do Governo Estadual responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implantação e controle da Política Penitenciária Estadual, compreendendo a administração dos estabelecimentos penais que compõem o sistema penitenciário capixaba.

3.2 No Formulário de Inscrição a(o) jovem deve declarar-se candidata/candidato pelas vagas prioritárias (IASES/SEJUS) e inserir o documento Anexo 1 devidamente assinado por uma(um) técnica(a) de referência e/ou inspetor;

- a) Para as vagas prioritárias (IASES/SEJUS), serão considerados um(a) jovem como *proponente* e um(uma) segundo(a) jovem como *proponente suplente*, necessariamente, a fim de garantir que as atividades do projeto tenham continuidade;

3.3 Os projetos oriundos das Unidades de Internação Provisória e/ou de Semiliberdade (IASES) poderão ser tratados a partir de suas especificidades, levando em consideração o tempo do cumprimento das medidas socioeducativas e o período de execução dos projetos, junto a Coordenação do Projeto JuventudES e caso necessário, junto a Secretaria de Direitos Humanos do Espírito Santo;

3.4 Todo e qualquer material adquirido para a execução do projeto, deverá ser utilizado integralmente na Unidade;

3.5 Quanto ao material permanente, indica-se que ele seja incorporado ao rol de bens patrimoniados, em situação de doação;

3.6 Os casos omissos ou não sinalizados neste item, serão tratados pontualmente, sob orientação da equipe do Projeto JuventudES e caso necessário, junto a Secretaria de Direitos Humanos do Espírito Santo.

#### 4.DAS CATEGORIAS

Essa categoria é para coletivos jovens!  
Escolham uma(um) integrante para ser representante e proponente.

##### **4.1 Categoria I - “Ações de Proteção Social Organizadas por Coletivos Jovens”**

Nesta categoria a(o) jovem proponente representante de coletivo pode propor, em concordância com o grupo, uma diversificada gama de ações e formas de expressão que possuam como objetivos a mobilização do território e/ou do local e espaço, onde o projeto irá acontecer, e o fomento das diversidades das juventudes.

Os coletivos podem propor ações como: rodas de conversa, jogos esportivos, feiras, oficinas, encontros lúdicos, saraus, hortas, propostas que visem o empreendedorismo, projetos em defesa do meio ambiente, atividades culturais diversas e demais ações coletivas que viabilizem encontros, trocas de saberes, processos dialógicos e colaborativos.

É importante que os coletivos jovens criem articulação no território e/ou local e/ou espaço onde irá atuar ou, caso os coletivos já possuam essa mobilização, potencialize-a gerando maior conexão com as juventudes possibilitando as elas vivências e processos de reflexão e debate em prol das diversidades e da proteção social.

- a) Na categoria I, podem participar coletivos de jovens compostos por duas ou mais pessoas físicas, com no mínimo 50% de jovens com idade entre 15 a 24 anos (os demais integrantes devem ter no mínimo 15 anos e máximo 29 anos), residentes e/ou atuantes em territórios, espaços e/ou locais vinculados às cidades do Programa Estado Presente (conforme item 2.2). A inscrição deve ser feita por meio de um CPF de jovem entre 15 anos completos até o dia 14 de Março de 2023 e/ou 24 anos (conforme item 3 - Da inscrição);

## 4.2 Categoria II - “Ações de Produção de Conteúdo e Fruição Cultural em Direitos Humanos”

Nesta categoria você pode propor um projeto individual e/ou representar o seu coletivo, caso faça parte de um. Pense nos resultados e produções de sua proposta.

Esta categoria diz respeito à inscrição de projetos e ações a serem realizadas individualmente pelas juventudes e/ou por coletivos jovens de propostas artístico-culturais voltadas aos Direitos Humanos e/ou de projetos envolvendo a criação e produção de conteúdos diversos. Esta categoria tem como objetivos incentivar e difundir as produções artístico-culturais e os conteúdos diversos e seus respectivos resultados nos territórios e/ou locais e espaços vinculados aos municípios do Programa Estado Presente bem como em todo o Espírito Santo e fora dele.

As juventudes e/ou os coletivos jovens podem propor projetos de natureza artístico-cultural, de lazer, de esporte, de cunho ambiental, entre outros, prevendo a produção dos respectivos resultados e produtos finais.

Os projetos e ações inscritos nesta categoria podem prever formas e estratégias de divulgação e multiplicação de seus conteúdos, resultados e produtos finais. As produções artístico-culturais devem ter como foco as temáticas ligadas aos preceitos dos direitos humanos, incluindo questões relacionadas à valorização da diversidade social, valorização étnico-racial, de gênero, de pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, enfrentamento aos diferentes tipos de violência, entre outros.

- a) Na categoria II, podem participar jovens individualmente (com idade entre 15 a 24 anos) ou coletivos (compostos por duas ou mais pessoas físicas, com no mínimo 50% de jovens com idade entre 15 a 24 anos, sendo que os demais integrantes devem ter no mínimo 15 anos e máximo 29 anos), residentes e/ou atuantes em territórios, espaços e/ou locais de vinculados às cidades do Programa Estado Presente (conforme item 2.2). No caso dos coletivos jovens a inscrição deve ser feita por meio de um CPF de pessoa com 15 anos completos até o dia 14 de Março de 2023 e/ou 24 anos (conforme item 3 - Da inscrição).

## 5. DA INSCRIÇÃO

**Sugestão: antes de entrar no Formulário de Inscrição faça um rascunho digital com as respostas. Depois é "copiar e colar". Organize os documentos em PDF. Acesse o Material tira-dúvidas - Anexo 6.**

5.1 A inscrição individual das juventudes e/ou de coletivo jovem deve ser realizada entre os dias 15 de janeiro de 2023 a partir das 10h00 e 27 de fevereiro de 2023 até às 18h00 exclusivamente através do link <https://forms.gle/piFB52SRN7dqcyKCA>

**Fica a dica: marque esse período em sua agenda e faça uma lista com os documentos e materiais que deverá organizar e digitalizar para garantir a sua inscrição e/ou do coletivo que faz parte!**

5.2 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por número de CPF;

5.3 Em caso de inscrições em duplicidade por um mesmo número de CPF, será avaliada apenas a inscrição mais recente realizada e as anteriores serão desclassificadas;

5.4 O Formulário de Inscrição, a ser preenchido pelas juventudes das vagas prioritárias (IASSES/SEJUS) e gerais disponibilizado no link acima, solicita as seguintes informações:

- a) O(a) jovem proponente individual e/ou representante de coletivo deverá:

1. Indicar inscrição entre vagas gerais e vagas prioritárias (IASSES/SEJUS) inserir Anexo 1;

2. Informar data de nascimento. Menor de idade entre 15 anos completos e 18 anos incompletos em 14 de março de 2023, inserir Anexo 2 (obrigatório);

3. "Como você gostaria de ser chamado?", inserir nome da(o) jovem proponente. Anexar cópia da cédula de identidade e documento CPF (obrigatório);

3.1 Em caso de coletivo jovem, completar com o nome de todas(os) integrantes. Inserir Anuência dos integrantes do Coletivo Anexo 3 (obrigatório);

4. Indicar cidade de residência. Dado obrigatório para vagas gerais. Ter comprovante de residência e/ou Anexo 4 (obrigatório);
5. Indicar se proponente é uma pessoa com deficiência;
6. Indicar nível de escolaridade da(do) jovem proponente;
7. Informar contato telefônico;
8. Informar endereço completo;
9. Declarar raça, gênero e sexualidade da(o) jovem proponente;
10. Incluir breve apresentação (minibio) sobre a atuação, produção e ideias de realização da(o) jovem proponente e/ou do coletivo de jovens e/ou das(dos) jovens integrantes do coletivo;
11. Informar redes sociais, sites e demais links da(o) jovem proponente e/ou do coletivo de jovens e/ou dos jovens integrantes do coletivo. Esta informação é optativa;
12. Anexar portfólio da(o) jovem proponente e/ou do coletivo e/ou das(dos) demais integrantes do coletivo (caso houver);
13. Marcar ciência na autorização do uso de imagem. O Termo de Autorização de Imagem será assinado no ato da assinatura do Termo de Compromisso, caso projeto seja selecionado;
  - 13.1 Para as(os) jovens proponentes selecionadas(os) na vagas prioritárias (IASSES/SEJUS), este Termo de Autorização de Imagem será avaliado entre a equipe técnica deste edital e das unidades do IASSES e/ou SEJUS;
14. Marcar ciência na autorização de reprodução e divulgação do produto resultante do projeto. O Termo de Autorização de Reprodução e Divulgação de Produto será assinado no ato da assinatura do Termo de Compromisso, caso o projeto seja selecionado;
  - 14.1 Para as(os) jovens proponentes selecionadas(os) na vagas prioritárias (IASSES/SEJUS), este Termo de Autorização de Imagem será avaliado entre a equipe técnica deste edital e das unidades do IASSES e/ou SEJUS;



b) As informações sobre o projeto devem apresentar:

1. Escolha da categoria;
2. Título do projeto;
3. Cidade(s) do Programa Estado Presente contemplada(s) pela proposta;
4. O(s) território(s) e/ou locais e espaços atendido(s);
5. Vídeo e/ou texto resumido com a explanação das informações gerais e cruciais do projeto;
6. Listagem das ações previstas e devidas justificativas;
7. Os públicos do projeto e previsão quantitativa;
8. As etapas de desenvolvimento das ações e cronograma de trabalho;
9. O planejamento das ações de divulgação;
10. Resultados e produtos previstos;
11. Aspectos financeiros para a realização da proposta;
12. Imagens fotográficas para auxiliar na compreensão do projeto (caso houver);

5.3 Todos os documentos anexos a serem impressos assinados e digitalizados para a efetivação da inscrição da(o) jovem proponente e/ou do coletivo podem ser obtidos nos Centros de Referência das Juventudes;

**Procure o CRJ do seu território e peça apoio para imprimir e digitalizar os documentos. A equipe está esperta aguardando por você!**

5.4 Ao finalizar a inscrição a(o) jovem proponente receberá e-mail confirmando o envio das informações preenchidas no Formulário de Inscrição;

**Atenção!**  
**Verificar a caixa de spam**

5.5 Caso a(o) jovem proponente não receber o e-mail de confirmação da inscrição entrar em contato pelo e-mail [editaljuventudes@gmail.com](mailto:editaljuventudes@gmail.com) e ou pelo telefone celular (WhatsApp) [\(27\) 995744755](tel:27995744755), solicitando apoio da equipe técnica deste edital;

5.6 Se a(o) jovem proponente enviar o Formulário de Inscrição sem (01) um ou mais dos anexos obrigatórios a equipe técnica deste edital entrará em contato;

5.7 No site [juventudes.es.gov.br](http://www.juventudes.es.gov.br) e [http://www.instagram.com/juventudes\\_es](http://www.instagram.com/juventudes_es) será divulgada as inscrições recebidas no dia 03 de março de 2023;

## 6. DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO

6.1 O Edital JuventudES vai premiar 120 projetos de jovens e coletivos jovens residentes e atuantes nos municípios do Programa Estado Presente (conforme item 2.2) os quais receberão recurso financeiro para o desenvolvimento de ideias e ações, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

6.2 Do montante total do investimento 70% (setenta por cento) destinam-se às inscrições nas vagas gerais de acordo com as condições para participação (conforme item 2) e 30% (trinta por cento) dos prêmios ficam destinados para as vagas prioritárias (IASSES/SEJUS);

**Sugestão: são as ações do seu projeto que justificam a faixa de valor que você indicará no Formulário de Inscrição. Não esqueça, terá que fazer a prestação de contas do valor recebido.**

5.3 As inscrições vinculadas às vagas gerais contam com 84 (oitenta e quatro) prêmios destinados às juventudes residentes nos 10 (dez) municípios do Programa Estado Presente (conforme item 2.2) e seguindo as faixas de valores abaixo:

- a) 14 (quatorze) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 21 (vinte e um) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) 28 (vinte e oito) prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) 21 (vinte e um) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);

6.4 Os municípios contemplados pelo Programa Estado Presente que possuem um maior índice populacional como, Serra, Vila Velha, Cariacica e Vitória contarão com 09 (nove) prêmios cada, sendo que para as demais cidades, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, São Mateus, Guarapari, Colatina e Aracruz serão destinados 08 (oito) prêmios, com a seguinte distribuição das faixas de valor:

**Avalie os prêmios distribuídos por cidade. Escolha a faixa de valor que seja coerente com o projeto que será inscrito.**

Municípios	Distribuição do prêmio (*tendo em vista o índice populacional dos municípios)			
	Prêmio R\$ 10.000,00	Prêmio R\$ 5.000,00	Prêmio R\$ 3.000,00	Prêmio R\$ 1.000,00
Serra	2	2	3	2
Vila Velha	2	2	3	2
Cariacica	2	2	3	2
Vitória	2	2	2	3
Cachoeiro de Itapemirim	1	3	2	2
Linhares	1	2	3	2
São Mateus	1	2	3	2
Guarapari	1	2	3	2
Colatina	1	2	3	2
Aracruz	1	2	3	2

6.5 Os demais 36 (trinta e seis) prêmios destinados a projetos vinculados às vagas prioritárias que contemplam as juventudes que estejam em compatibilidade com o cumprimento das medidas socioeducativas e/ou internos no sistema prisional, seguem a seguinte distribuição das faixas de valor:

- a) 06 (seis) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 09 (nove) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) 12 (doze) prêmios de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) 09 (nove) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROJETO INSCRITO NAS VAGAS GERAIS

7.1 Para a seleção dos projetos foi organizada uma Comissão de Seleção composto por 05 (cinco) integrantes com a seguinte composição: 03 (três) representantes indicados pelo Instituto Brasil de Cultura e Arte (IBCA), Ramon Matheus dos Santos e Silva, Ramon Rosa Ribeiro e Thais Souto Amorim (presidente da Comissão) além de 02(dois) representantes da SEDH, sendo 01 (um) deles o gestor de Política de Juventude;

7.2 A Comissão de Seleção classificará os projetos inscritos, atribuindo a cada inscrito a pontuação definida ao lado de cada critério citado no item 7.5;

7.3. A pontuação maior será atribuída àquelas(es) que melhor se adequarem aos critérios de seleção, assim sucessivamente, inscrito por inscrito;

7.4 A pontuação menor será atribuída aos projetos inscritos que menos se adequarem aos critérios deste processo seletivo;

7.5 A Comissão levará em consideração os seguintes critérios de avaliação: soluções originais, importância da proposta para as juventudes, potencial multiplicador em Direitos Humanos e fomento do território, conforme tabela abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Soluções originais, importância da proposta para as juventudes</b> (conteúdo e prática relevantes para serem compartilhados, inovação e criatividade no formato, na linguagem e/ou na temática, proposta possível de realizar)	1	0 a 10
<b>Potencial multiplicador em Direitos Humanos</b> (projeto de interesse público, capacidade de impactar positivamente o seu público foco, possibilidade de contribuir para o desenvolvimento dos municípios contemplados no Programa Estado Presente, para a multiplicação dos Direitos Humanos ampliando as metodologias e os canais de divulgação)	2	0 a 10
<b>Fomento do território</b> (o projeto apresenta estratégias de potencialidades e possibilidades de uso do território)	2	0 a 10
<b>Pontuação Máxima</b>	x	50

7.3 A Comissão avaliará os projetos e ações inscritos por municípios, separadamente;

7.4 Para serem habilitados os projetos deverão atingir o mínimo de 15 (quinze) pontos;

7.5 Os projetos e ações inscritas serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

7.6 Em caso de empate na pontuação total de cada projeto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Foco no público prioritário deste edital, juventudes de 15 a 29 anos residentes e atuantes nos territórios, locais e espaços compreendidos pelo Programa Estado Presente;
- b) Maior pontuação no critério de avaliação - Potencial multiplicador em Direitos Humanos;

7.7 O resultado dos projetos selecionados será publicado no site <http://www.juventudes.es.gov.br> e [http://www.instagram.com/juventudes\\_es](http://www.instagram.com/juventudes_es) em listas vinculadas a cada município contemplado neste edital;

7.8 Todos os demais projetos que obtiverem o mínimo de 15 (quinze) pontos serão considerados suplentes, em ordem decrescente de classificação;

## 8.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROJETO INSCRITO NAS VAGAS PRIORITÁRIAS (IASES/SEJUS)

8.1 Para a seleção dos projetos a Comissão de Seleção corresponde ao item 7.1;

8.2 A comissão de seleção fará o processo de avaliação e classificação conforme os itens 7.2, 7.3, 7.4 considerando os critérios da tabela abaixo;

8.3 A Comissão levará em consideração os seguintes critérios de avaliação: soluções originais, importância da proposta para as juventudes em cumprimento da medida socioeducativa e/ou cumprimento da pena no sistema prisional, potencial multiplicador em Direitos Humanos, conforme tabela abaixo:

**Atenção sua proposta e/ou do grupo de jovens que  
você representa precisa estar conectada com os  
critérios de avaliação da tabela abaixo!**

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Soluções originais, importância do proposta para as juventudes em cumprimento de medida socioeducativa e da pena no sistema prisional</b> (conteúdo e prática relevantes para serem compartilhados, inovação e criatividade no formato, na linguagem e/ou na temática, proposta possível de realizar)	1	0 a 10
<b>Potencial multiplicador em Direitos Humanos</b> (projeto de interesse público, capacidade de impactar positivamente o seu público foco, possibilidade de contribuir no cumprimento das medidas socioeducativas e/ou da pena no sistema prisional para a multiplicação dos Direitos Humanos ampliando as metodologias, técnicas e ferramentas utilizadas individualmente e coletivamente nas Unidades do IASES e SEJUS)	4	0 a 10
<b>Pontuação Máxima</b>	x	50

8.3 Para serem selecionados os projetos deverão atingir o mínimo de 15 pontos;

8.4 Em caso de empate na pontuação total de cada projeto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior pontuação no critério - Soluções originais, importância do proposta para as juventudes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou internos no sistema prisional;
- b) Maior pontuação no critério - Potencial multiplicador em Direitos Humanos;

8.5 O resultado dos projetos selecionados será publicado no site [juventudes.es.gov.br](http://juventudes.es.gov.br) e [http://www.instagram.com/juventudes\\_es](http://www.instagram.com/juventudes_es) em lista única;

8.6 Todos os demais projetos que obtiverem o mínimo de 15 pontos serão considerados suplentes, em ordem decrescente de classificação;

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO E TRANSFERÊNCIA DOS VALORES

**Seu projeto foi selecionado?  
Fica atenta(o) ao seu e-mail e à ligação da  
equipe técnica do edital!**

9.1 Após a divulgação dos projetos selecionados a(o) jovem proponente inscrito(a) receberá o contato da equipe de técnicos deste edital, por e-mail e telefone, com as seguintes informações :

- a) Parecer de avaliação emitido pela Comissão de Seleção;
- b) Data, local, hora e demais orientações para a devida assinatura do Termo de Compromisso;
- c) Solicitação das informações bancárias para a efetivação da transferência do prêmio: dados bancários de pessoa física em nome da(o) jovem proponente e/ou pessoa responsável com código do banco, número de conta bancária e número da agência bancária;
- d) Proponente menor de idade deverá estar acompanhada(o) por pessoa responsável maior de idade;

9.2 Com a devida assinatura do Termo de Compromisso o processo de transferência dos valores será efetuado;

9.3 A(o) jovem proponente receberá por e-mail o comprovante da transferência bancária;

9.4 O aporte financeiro será efetuado em parcela única;

9.5 Caso a(o) jovem proponente não comparecer no Encontro de apresentação dos selecionados em rede (conforme item 12 - Do cronograma) para assinatura do termo será automaticamente desclassificada(o) dando vaga para proponentes suplentes;

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADES

10.1 A presença da(o) jovem proponente no Encontro de apresentação dos selecionados em rede (conforme item 12 - Do cronograma) é obrigatória;

10.2 No município declarado no ato da inscrição, via formulário, a(o) jovem proponente, representante ou não de coletivo, com projeto selecionado pelas vagas em geral assinará Termo de Compromisso no evento descrito no item 10.1;

10.3 As(os) jovens selecionados pelas vagas prioritárias (IASSES/SEJUS) assinarão os Termos de Compromisso nas unidades do IASSES e SEJUS, conforme data e horário acordados entre as equipes técnicas;

10.4 É de inteira responsabilidade da(o) jovem proponente inscrita(o) pelas vagas em geral buscar informações sobre o andamento deste edital;

**A equipe técnica deste edital espera por você e seu coletivo nas formações. Gestão de projetos, Prestação de Contas e Direitos Humanos.**

10.5 O edital JuventudES conta com ações de formação e articulação para as juventudes com projetos selecionados e suplentes, através da realização dos fóruns municipais e do fórum estadual nos quais a(o) jovem proponente e/ou integrantes do coletivo de jovens precisam participar obrigatoriamente, com no mínimo 75% de presença;

- a) Os fóruns municipais contarão com formação em Direitos Humanos e processos de formação em gestão de projetos;

**ATENÇÃO! Sua participação nos fóruns é obrigatória em 75% das atividades!**

10.6 A(o) jovem proponente deverá comunicar por e-mail a equipe técnica deste edital as devidas datas e locais da realização das ações previstas no projeto;

10.7 Todo e qualquer alteração no projeto (formato, prazos e uso do valores) deverá ser comunicada à equipe técnica deste edital via e-mail e somente poderá ocorrer com a aprovação prévia;

10.8 As ações de divulgação do projeto selecionado, elaboradas em conjunto com a equipe técnica do edital, não poderão ser alteradas. Somente através da solicitação prévia enviada para o e-mail [editaljuventudes@gmail.com](mailto:editaljuventudes@gmail.com) ;

10.9 É de responsabilidade da equipe técnica deste edital a elaboração do material de divulgação referente a cada um dos projetos selecionados e a devida divulgação nas plataformas oficiais do Governo do Estado durante o período que precede a realização da(s) atividade(s);



## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O valor recebido pela(o) jovem proponente deve ser utilizado exclusivamente na execução do projeto selecionado, conforme estimativa apresentada no Formulário de Inscrição e parecer emitido pela Comissão de Seleção;

**Atenção! Ganhou o prêmio?**

**Parabéns!**

**Antes de gastar o valor esteja certa(o) que consegue uma nota fiscal com seu CPF para cada despesa.**

**Se não, tem o anexo 5.**

11.2 A(o) jovem proponente, ao final da execução total do projeto, deverá apresentar prestação de contas financeira e qualitativa através de formulário digital (Formulário de Prestação de Contas) que será disponibilizado no site [juventudes.es.gov.br](http://juventudes.es.gov.br) observando as seguintes necessidades:

- a) Para cada despesa do projeto anexar documento fiscal no qual conste o nome completo e o número de CPF da(o) jovem proponente;
- b) Preencher o formulário conforme as perguntas descrevendo as ações realizadas, o número de juventudes atendidas e os resultados alcançados;
- c) Anexar registros que comprovem a realização do projeto (fotografias, vídeos, print screen, lista de presença, entre outros);

11.3 Não será aceito cupom fiscal como documento de comprovação das despesas do projeto, se preciso for o(a) jovem proponente deverá utilizar modelo de recibo Anexo 5;

## 12. DO CRONOGRAMA

Prazo de inscrição	15 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023
Ações de formação e tira-dúvidas, conforme cronograma disponibilizado no site <a href="http://juventudes.es.gov.br">juventudes.es.gov.br</a>	17 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista de confirmação das inscrições	03 de março de 2023
Resultado dos projetos selecionados	10 de março de 2023
Encontro de apresentação dos selecionados em rede (Período de assinatura do Termo de Compromisso)	13 a 24 de março de 2023
Período de transferência dos recursos	até 30 de março de 2023
Fóruns regionais (Formação em Direitos Humanos), conforme cronograma disponibilizado no site <a href="http://juventudes.es.gov.br">juventudes.es.gov.br</a>	14 de abril a 30 de junho de 2023
Período de execução dos projetos	01 de abril a 15 de julho de 2023
Fórum estadual	22 de julho de 2023
Prazo envio da prestação de contas e relatório de realização do projeto:	25 de julho de 2023

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da(o) jovem proponente selecionada(o) com projeto individual e/ou representante de coletivo jovem e, das(dos) demais jovens proponentes suplentes com as normas e condições estabelecidas neste edital;

13.2 No ato de assinatura do Termo de Compromisso, na caso dos projetos selecionados, serão assinadas as autorizações de uso de imagem e a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela SEDH, em ações em prol dos Direitos Humanos, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos, salvo imagens geradas pelas projetos vinculados a vagas prioritárias (IASSES/SEJUS);

13.3 As atividades previstas no projeto selecionado serão gratuitas para os públicos, não sendo permitido a cobrança de taxas de participação;

13.4 A Comissão de Seleção neste edital é soberana no processo de avaliação e classificação dos projetos inscritos pelas vagas prioritárias (IASSES/SEJUS) e vagas gerais;

13.5 Serão emitidos observações referente ao processo de seleção de cada projeto inscrito os quais poderão ser disponibilizados, a pedido das(os) proponentes, como forma de oportunizar às juventudes um processo de aprendizagem;

13.6 A comissão de seleção possui autonomia de avaliar os projetos diante sua exequibilidade e realocá-los financeiramente, conforme as faixas de valores existentes neste edital;

13.7 Os casos não previstos neste edital são decididos pelo IBCA caso necessário junto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

13.8 Maiores informações a respeito deste edital deverão ser obtidas pelo e-mail [editaljuventudes@gmail.com](mailto:editaljuventudes@gmail.com) e/ou pelo telefone celular(WhatsApp) [\(27\) 995744755](tel:(27)995744755);